

LEI Nº 1.198/2014

de 18 de setembro de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 585, de 11 a 20 de setembro de 2014.

LEI Nº 1.198/2014

Dispõe sobre denominação de ruas

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do “Loteamento Rio Branco” no Bairro de Lourdes, conforme croqui original anexo, ficam assim denominadas:

Rua A – “Sebastião Faustino Santana”

Rua B – “Fabiola Cesário Lourenço”

Rua C – “Olegário Mariano de Souza”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco 18 de setembro de 2014.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal